



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO III - Nº 455 - 13/12/2016

MESA DIRETORA (2015/2016)

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Pastor Fabrício	PRB	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Vice-Presidente
Padré Décio	PP	2º Vice-Presidente
Cláudio Caramelo	PRB	1º Secretário
Gilberto Doceiro	PMDB	2º Secretário

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

LICITAÇÃO PÚBLICA

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, nos autos do processo licitatório nº 29/2016, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 01/2016, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria contábil, torna público aos interessados resposta a questionamento formulado por licitante interessada no certame, valendo para todos os efeitos legais, a saber:

1. Pergunta: Bacharelado em Ciências Contábeis tem disciplinas especiais de Contabilidade Pública, sendo assim a apresentação do CRC é suficiente para comprovação de experiência do profissional?

Resposta:

Para fins de habilitação no certame, a Seção VII do edital, subitem 1.3, que trata da qualificação técnica, especialmente o "Documento nº 03", exige da licitante proponente "Relação da Equipe Técnica que prestará a assessoria e consultoria, objeto deste certame, com a devida comprovação da experiência". O objeto desta licitação é a "assessoria e consultoria contábil" na área pública, ou seja, para o Poder Legislativo Municipal.

Nos termos do questionamento formulado, não obstante o bacharelado em Ciências Contábeis ter disciplinas especiais de Contabilidade Pública, necessário é, para fins de atendimento ao edital, que a licitante proponente comprove que os integrantes da equipe técnica tenham experiência na execução dos serviços, não sendo suficiente a apresentação do registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC -, que demonstra apenas ser o bacharelado inscrito neste conceituado Conselho.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal para conhecimento geral.

Sete Lagoas, 2ª feira, 12 de dezembro de 2016.

JAQUELINE HELENA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação